

PORTARIA N.º 26/2019

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando a Resolução n.º 78/2015, que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Mecânica, constante do Eixo Tecnológico: Processos Industriais para a Unidade Operacional: Agência SENAI Nova Andradina.

Considerando o Parecer ASPEN n.º 053/2019, da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatização.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3ª edição, 2018, Brasília-DF, o qual indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados possam ser atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Mecânica, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, e realizado pela Agência SENAI Nova Andradina, localizada na Avenida Ivinhema n.º 2.042- Nova Andradina – MS, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.460 horas, com as saídas intermediárias de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Programador de Produção com 720 horas e Programador de Manutenção com 1.080 horas;
2. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional.

Efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2019.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS